

**ATO DE CONCESSÃO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEÜSER (FEE), nos termos da competência que lhe foi delegada pelo ato publicado no DOE de 23 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22.971 de 4 de janeiro de 1974, alínea "k", do art.17, ato publicado no DOE de 04 de janeiro de 1974, com base na Lei Estadual nº 6.624, de 13 de novembro de 1973 e tendo em vista o constante nos autos do expediente nº. 000152-1353/15-0, **CONCEDE**, conforme súmula publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/10/2010, página 28, ao servidor **LUIZ ROBERTO PECOITS TARGA**, Identidade Funcional 3006930/01, contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho na função de Técnico, Nível XIII, Faixa 29, tendo incorporado uma Função Gratificada no valor de R\$858,84 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), aposentado pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS por tempo de contribuição em 19/3/2009, o **Reforço de Proventos**, a contar de 7/12/2010, instituído pela Lei nº 13.437/2010, publicada no DOE nº 062 de 5/4/2010, 2ª edição. Porto Alegre, 22 de dezembro de 2015.

**Codigo: 1557147**

**Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados  
- AGERGS -**

**CONSELHEIRO-PRESIDENTE: AYRES LUIZ APOLINÁRIO**  
End: Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar  
Porto Alegre/RS - 90020-023

**SÚMULAS****SÚMULA DO CONTRATO Nº 14/2015**

Partes: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS e Oi Móvel S/A. Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal tipo pós pago no modo digital. Prazo de vigência: 180 dias, a contar da publicação desta, podendo ser menor, vigendo, neste caso, até a nova contratação decorrente da conclusão da licitação realizada no processo administrativo nº. 6837-24.00/14-0, valendo o que ocorrer primeiro. Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Pregão nº 513/SEREG/2009E. Valor: Conforme Cláusula Terceira - Do Preço. Recurso Financeiro: Atividade 4193, 4208, 4237 e 4549; Natureza da Despesa 3.3.90.39.3980; Recurso 8000. Processo: 687-39.00/09-9, que se encontra à disposição na sede da AGERGS sita na Av. Borges de Medeiros, 659, 15º andar.

Alcebides Santini,  
Conselheiro-Presidente.

**Codigo: 1555917**

**Secretaria do Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável**

**Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI**  
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261  
Porto Alegre/RS - 90020-021

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 181/2015, de 09 de dezembro de 2015**

Altera a composição da Resolução CRH Nº 152/2014 que instituiu a Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento do PERH/RS

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL – CRH/RS**, criado pela Lei Estadual nº 10.350/94, de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995 e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** a Resolução CRH Nº 141/2014 que instituiu o Plano Estadual de Recursos Hídricos, instrumento de planejamento estratégico da Política Estadual de Recursos Hídricos, conforme a Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, que estabelece diretrizes gerais sobre a gestão dos recursos hídricos no Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade do acompanhamento da execução do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH – RS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH/RS passa a ter a seguinte composição:

- Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí;
- Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica dos Rios Taquari-Antas;
- Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo;
- Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí;
- Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Litoral Médio;
- Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio da Várzea;
- Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo;
- Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria;
- Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação;
- Secretaria de Minas e Energia;
- Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnológico;
- Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação;
- Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

**Maria Patrícia Mollmann**  
Presidente do CRH/RS  
**Fernando Meirelles,**  
Secretário Executivo do CRH/RS

**Codigo: 1557097**

**RESOLUÇÃO Nº 182, de 09 de dezembro de 2015**

**Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões Ordinárias do CRH para o ano de 2016.**

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH/RS para o ano de 2016.

**Art. 2º** - As Reuniões Ordinárias do CRH/RS serão realizadas às 14 horas, nas seguintes datas:

**09 de março**

**11 de maio**

**13 de julho**

**14 de setembro**

**09 de novembro**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

**Maria Patrícia Möllmann,**  
Presidente do CRH/RS  
**Fernando Meirelles,**  
Secretário Executivo do CRH/RS

**Codigo: 1557098**

**RESOLUÇÃO Nº 183, 09 de dezembro de 2015.**

**Homologa o processo eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí**

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

**CONSIDERANDO:**

- o Art.4º, § V da Resolução CRH Nº 28/2006;

- a Reunião Extraordinária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí, de 31 de março de 2015 para Posse das Entidades e Eleição da Diretoria - Gestão 2015-2017, na cidade de Viamão - RS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o processo eleitoral ocorrido no Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí: **Presidente** Sérgio Cardoso, representante da Associação de Preservação da Natureza Vale do Gravataí - APNVG - Categoria Organizações Ambientalistas - Grupo II - População da Bacia e **Vice-Presidente**: Manoel Luiz das Neves Adam - Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha - Categoria Produção Rural - Grupo I - Usuários da Água. O Comitê será assistido pelo Secretário Executivo Paulo Robinson da Silva Samuel e a Secretária Administrativa Kely Boscato Pereira.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

**Maria Patrícia Möllmann,**  
Presidente do CRH/RS  
**Fernando Meirelles**  
Secretário Executivo do CRH/RS

**Codigo: 1557099**

**RESOLUÇÃO Nº 184, 09 de dezembro de 2015.**

**Homologa o processo eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí**

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

**CONSIDERANDO:**

- o Art.4º, § V da Resolução CRH Nº 28/2006;

- a Reunião Extraordinária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí, de 02 de Julho de 2015 para Eleição das Entidades, Posse das Entidades e Eleição da Diretoria - Gestão 2015-2017, na cidade de Uruguaiana - RS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o processo eleitoral ocorrido no Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Quaraí: **Presidente** Silvino Vicente Panziera, representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Uruguaiana - Categoria Associações de Profissionais - Grupo II - População da Bacia e **Vice-Presidente**: Lorena Padilha, representante da Associação Santanense de Engenheiros - Categoria Associações de Profissionais - Grupo II - População da Bacia. O Comitê será assistido pelo Secretário Executivo Nelson Narvaes e a Secretária Executiva Adjunta Simone da CostaTrojan.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

**Maria Patrícia Möllmann,**  
Presidente do CRH/RS  
**Fernando Meirelles**  
Secretário Executivo do CRH/RS

**Codigo: 1557100**

**RESOLUÇÃO Nº 185, 09 de dezembro de 2015.**

**Homologa o processo eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos**

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

**CONSIDERANDO:**

- o Art.4º, § V da Resolução CRH Nº 28/2006;

- a ata da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos realizada em 17 de setembro de 2015, na UNISINOS para posse das Entidades e Eleição da Diretoria - Gestão 2015-2017, na cidade de São Leopoldo - RS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o processo eleitoral ocorrido no Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos: **Presidente** Adolfo Antonio Klein, representante da Associação das Indústrias de Curteme do Rio Grande do Sul - AICSUL - Categoria Indústria - Grupo I - Usuários da Água e **Vice-Presidente**: Claudinei Moisés Baldissera, representante da EMATER/ASCAR-RS - Categoria Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão - Grupo II - População da Bacia. O Comitê será assistido pela Secretária Executiva Viviane Nabinger e a Secretária Administrativa Débora da Silva.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2015.

**Maria Patrícia Möllmann,**  
Presidente do CRH/RS  
**Fernando Meirelles**  
Secretário Executivo do CRH/RS

**Codigo: 1557101**